



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 639/2009

Publicado no Fatos do Iguaçu

Edição nº 422 em 23 de 27/11/09

S
Responsável

Súmula: **Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte três mil reais) suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

01.00	Legislativo Municipal			
01.01	Legislativo Municipal			
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades Legislativas			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	Fonte 3000	R\$	400,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 3000	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 3000	R\$	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os – PF	Fonte 3000	R\$	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os – PJ	Fonte 3000	R\$	2.100,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	Fonte 3000	R\$	13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2008 na seguinte fonte de recurso:

000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	23.000,00
-----	------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal